



Ministério do Trabalho e Emprego

05/09/2025

FAQ - Dúvidas:

Nomeação e Posse de Auditores Fiscais do Trabalho

1. Quem está acompanhando o processo de nomeação e posse?

O Ministério do Trabalho e Emprego acompanha atentamente todas as etapas necessárias para a efetivação da nomeação e posse dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público para o cargo de Auditor Fiscal do Trabalho.

2. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir o cumprimento das etapas?

Estão em andamento medidas administrativas que asseguram a condução célere e segura do processo.

3. Existe uma comissão responsável por essa etapa?

Sim. Foi instituída a **Comissão de Nomeação e Posse**, por meio da **Portaria SE/MTE nº 1.497, de 4 de setembro de 2025**, com as seguintes atribuições:

- Garantir a adequada recepção dos novos servidores;
- Gerir prazos e procedimentos de nomeação e posse;
- Promover análises e consultas sobre critérios de escolha de lotação;
- Assegurar o cumprimento dos trâmites legais e sistêmicos aplicáveis.

4. Quando está prevista a nomeação dos aprovados?

O pedido de provimento encaminhado ao Ministério da Gestão e da Inovação estabeleceu a previsão de nomeação para **setembro de 2025**, estando mantida a expectativa de cumprimento do cronograma inicialmente proposto.

5. Haverá orientações específicas para os aprovados?

Sim. Será realizada, em data a ser informada oportunamente, uma **live** destinada a esclarecer dúvidas e repassar orientações gerais sobre os procedimentos relativos à posse.

6. Onde posso acompanhar as atualizações oficiais?

As informações são publicadas na página do Ministério do Trabalho e Emprego, no FAQ sobre o concurso:

👉 <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/servidores/concursos>

7. As informações podem ser divulgadas em outros canais?

Não. Qualquer informação referente ao concurso será divulgada **exclusivamente** pelos

canais institucionais do Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo publicidade, transparéncia e fidedignidade.

Reforçamos que a posse está condicionada à entrega da documentação exigida, incluindo o Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por profissional do SUS, conforme orientações já enviadas anteriormente. É fundamental que os exames médicos estejam atualizados e que a documentação seja providenciada com antecedência.

Estamos à disposição para apoiá-lo(a) nesse momento importante e desejamos sucesso nesta nova etapa como servidor(a) público(a) federal!

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seguinte e-mail:
<mailto:nomeacaoaft@trabalho.gov.br>

Anexos:

Declaração Atestado Declaratório de Aptidão ou Inaptidão Física;
OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 645/2025/MTE - **Assunto: Orientações sobre Inspeção Médica Oficial para investidura em Cargo Público.**

Atenciosamente,

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria Executiva
Ministério do Trabalho e Emprego